

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

SEGUNDA, 15 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 3090

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 041/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.

EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2026 - PMCG PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAUCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

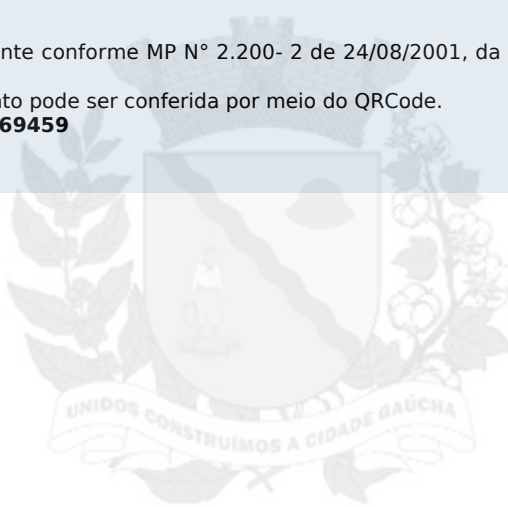
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **309020269459**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2026**

À vista dos elementos contidos no presente processo de licitação, devidamente instruído com documentos e requisitos que comprovam o caso de contratação direta, consoante as normas contidas no artigo 72 da Lei Federal de Licitação e Contratos Administrativos n.º 14.133/21; e

Considerando os PARECERES – jurídico e técnico acostados aos autos, os quais concluem pela possibilidade legal da contratação direta, via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos enquadrado do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, DECLARO inexigível a realização do procedimento licitatório, AUTORIZANDO a contratação direta, nos termos abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de um show artístico e musical para a apresentação da dupla sertaneja “**João Neto & Frederico**”, a ser realizado em praça pública, no centro da cidade, no dia 19 de dezembro de 2026, como parte da programação oficial do evento festivo municipal de fim de ano intitulado “Encantos de Natal – Cidade Gaúcha em Festa”, com duração mínima de 01h30min, conforme especificações contidas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, apensados no processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026.

CONTRATADA: TA COMBINADO ENTRETENIMENTO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021

Desta forma, determino que se formalize o respectivo termo de contrato.

E, ainda, que seja dada a devida publicidade legal do ato de autorização e do extrato de contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, e fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 15 de junho de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO
Rua Hugo Ribeiro Do Carmo, 1947 – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2427 / e-mail: admsaude@cidadegaucha.pr.gov



EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº.

11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE AQUISIÇÃO N.º 041/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 023/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **CONTRATANTE**.

E, de outro lado, a empresa **58.470.302 Patricia Oliveira de Oliveira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.615.867/0001-52, com sede na Rua Marinho Caresia, n.º 1142, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, endereço eletrônico paty.2611@hotmail.com, telefone (44) 99988-7421, neste ato representada por sua sócia administradora, **Sra. Patricia Oliveira de Oliveira**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 9.233.497-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 046.549-80, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do fornecimento de produtos e da prestação de serviços de floricultura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato mostra-se mais vantajosa para a Administração, garantindo a continuidade dos serviços e fornecimentos necessários ao interesse público, sem interrupções e nas condições já pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos de fornecimento e serviços, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública;

As partes resolvem, aditar o Contrato, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 041/2025, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **11 de junho de 2027**.

1.2. Permanecem inalterados os valores contratualmente pactuados, bem como as demais condições estabelecidas no contrato original.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 11 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Contratante

Patricia Oliveira de Oliveira
Sócia Administradora
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (44) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2026 - PMCG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026****ORGÃO GERENCIADOR** *PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR***FORNECEDORA:** *SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei nº 8.080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde - SUS.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO VALOR ESTIMADO: o valor total estimado para registro na presente Ata é de R\$ 196,15 (cento e noventa e seis reais e quinze centavos).

Cidade Gaúcha/PR, 03 de junho de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador**José Paulo Gesser**
Sócio Administrador
Fornecedora

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

